LEI N° 3119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial. .

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 809.300,00 (Oitocentos e Nove Mil e Trezentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:
14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14 05 - Departamento de Infraestrutura Rural
15.782.0008.2.218 - Aquisição de Motoniveladora e Caminhão Caçamba (Convênio 542/2013)
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 259.300,00
4.4.90.52.00.00.1916 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 809.300,00

Art. 2º -- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 1000..... R$ 259.300,00
O excesso de arrecadação da fonte 916 conta do BB n° 73.011-4..... R$ 550.000,00
TOTAL.....R$809.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal